

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARSEC/025/2018-OBJETO: Compra de material permanente: 01 (um) aparelho de ar condicionado, tipo Split, 9.000 Btus, marca Elgin, para atender as necessidades da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.-**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.-**CONTRATADO:** DIONIS MAIA PIRES – ME – PROLMISSÕES VENDAS E SERVIÇOS.-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 02702 – ARSEC PROJETO ATIVIDADE: 2001 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - SUB ITEM: 34 - FONTE: 182.-**PRAZO:** Entrega imediata.-**VALOR:** O valor total importa em R\$1.379,00 (um mil, trezentos e setenta e nove reais).-**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em consonância com o inciso II do art. 24, e o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, respaldado pelo Parecer Jurídico ARSEC N° 031/2018.-Cuiabá, 18 de Junho de 2018.-Alexandre Bustamante dos Santos-Diretor Presidente Regulador-ARSEC-RATIFICADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA:-Rosideima Francisca Guimarães Santos-Diretora de Regulação e Fiscalização-ARSEC-Alexandro **Adriano Lisandro de Oliveira-Diretor Regulador Ouvidor-ARSEC**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 005, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA SAÚDE.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DA SAÚDE – Instaurada para investigar os fatos abaixo discriminados:

I - falta de medicamentos nas unidades municipais de saúde e eventual crise provocada para viabilizar a realização de contratações emergenciais;

II - gestão temerária e possível ingerência política na gestão da Secretaria Municipal de Saúde; e

III - descumprimento voluntário da Lei n° 4.424/2023, da Lei Complementar n° 430/2017 e de acordo judicial relativo à remuneração dos profissionais de enfermagem contratados sem vínculo efetivo.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde - mencionada no Caput deste artigo tem prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis a juízo do Plenário, para apresentar o relatório final.

Art. 3º A presente Comissão será composta pelos seguintes Vereadores: ABÍLIO JUNIOR ABILINHO (PSC) - Presidente, DR. RICARDO SAAD (PSDB) - Relator e DR. XAVIER (PTC) - Membro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Gabinete da Presidência em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS
PRESIDENTE**

PORTARIA

PORTARIA N.º 159/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecedores.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal titular e fiscal suplente do respectivo contrato, conforme abaixo

Fiscal Titular: Walter Nei Ramos Duarte

Contratação de serviços de Buffet para atender os eventos previstos Câmara Municipal de Cuiabá- **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME.**

N.º Contrato: 002/2018.

Vigente até: 04/02/2019.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I. Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos, desde a contratação até o término de sua vigência ou do termo equivalente;

II. Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Após concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará ao fiscal uma cópia dos contratos firmados com os prestadores de serviços, para a supervisão e fiscalização da execução dos respectivos instrumentos contratuais, respectivamente.

Art. 5º - Constitui atribuição do fiscal de contrato:

I. realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos provenientes dos processos licitatórios de prestação de serviços, com a conferência dos relatórios de serviços que serão realizados quinzenalmente, ou ao final da execução do contrato;

II. acompanhar a execução contratual, informando, por meio de Comunicação Interna, as ocorrências que possam prejudicar a execução dos serviços;

III. solicitar ao Secretário de Patrimônio e Manutenção e ao Secretário de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cuiabá para que estes solicitem aos representantes da empresa contratada a substituição dos prestadores de serviços que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;

IV. comunicar, por escrito e tempestivamente, aos contratados qualquer alteração ou irregularidade na execução dos contratos.

Art. 6º - O fiscal de contrato deverá manter cópia dos contratos e aditivos, se existentes, junto com documentos que possam esclarecer dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Art. 7º - Em caso de recebimento de relatórios, e de fornecimento de materiais, que apresentem algum problema com relação ao serviço prestado, o fiscal de contrato deverá, imediatamente, informar ao Secretário de Patrimônio e Manutenção e ao Secretário de Orçamento e Finanças, para que estes entrem em contato com o prestador de serviços para adotar medidas saneadoras.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08/06/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 18 DE JUNHO DE 2018.

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2018**

Aos 18 dias do mês de junho de 2018, às 8h30min, para o início do credenciamento aguardando para posteriormente abrir o pregão, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, localizada na Avenida Vitória, n° 972, Centro, nesta cidade, a Pregoeira Oficial deste órgão a Sra. Graciele Angelica Ferreira dos Santos e respectivos membros da Equipe de Apoio Sra. Ariany Caetano Andrade e Sra. Rosângela Lopes Chociay, designados pela Portaria Municipal de n° 046/2017 de 13/12/2017, para realizar procedimentos relativos ao Pregão Presencial n.º 005/2018, do tipo menor preço por item, para selecionar a proposta mais vantajosa objetivando “Fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT”. Na data e horário previsto para o recebimento do envelope de Proposta de Preços e Envelope de Documentação, constatou-se que apesar da ampla divulgação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas Estado do Mato Grosso, no mural e no site da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte: www.ipirangadonorte.mt.leg.br, no mural da Prefeitura Municipal, em sites de notícias da região, nenhuma empresa mandou representante e nem os envelopes. Após transcorrido trinta minutos de tolerância a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio analisou o edital, sendo que neste se exigia somente a documentação mínima para um certame, declara a presente Licitação Deserta, por não ter comparecido nenhuma empresa, sendo que será aberto novo processo Administrativo para Fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT. A Pregoeira deixou a palavra aberta para que alguém se manifestasse, mas ninguém dentre os presentes fez uso da mesma. Nada mais havendo a relatar foi dado por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio.

Graciele A. Ferreira dos Santos
Pregoeira

Ariany Caetano Andrade
Equipe de Apoio

Rosângela Lopes Chociay
Equipe de Apoio

DARCI VIEIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Juruena
Biênio 2017/2018

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 005/2018, cujo objeto é “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, com Fornecimento Parcelado, de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, para Atender a Demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT”, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto.

Ipiranga do Norte – MT, 18 de junho de 2018.

Graciele A. Ferreira dos Santos
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREGÃO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e 8.883 de 08 de Junho de 1994 e 10.520 de 17 de Julho de 2002, declara vencedora do presente certame a empresa A . J . DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 11.598.555/0001-48.

Juína - MT, 15 de JUNHO de 2018.

Dener Pereira da Rosa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº. 001/2018

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 37 inciso VII e 193, Inciso I, b, da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, e do processo licitatório do PREGÃO n. 001/2018. Decide adjudicar o objeto da referida Licitação para empresa:

Itens: 01, 02,03,05,06,07,08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 23, 24,25, 26, 28, 29, 30, 32, 33,34	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME	R\$ 9.422,52
---	--	--------------

Juína - MT, 15 de junho de 2018.

Dener Pereira da Rosa
Pregoeiro oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA

Portaria nº 006 de 14 de junho de 2018. Concede férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Câmara, atendendo requerimento da parte interessada e considerando o interesse dos serviços administrativos da Câmara. **R E S O L V E: Art. 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias férias regulamentares ao servidora ROSIMEIRE OLIVEIRA CEZARIO, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativo da Câmara Municipal de Juruena Estado de Mato Grosso referente ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017, compreendendo entre os dias 14/06/2018 à 14/07/2018 **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Câmara Municipal de Juruena, em 14 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LICITAÇÃO

EDITAL DE ENCERRAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2018

Ref. Aquisição de veículo tipo SUV (camioneta fechada), zero km, atendendo as especificações da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

RESULTADO DA LICITAÇÃO: FRACASSADO

Palácio do Cidadão, 19 de junho de 2018.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2018

Placa Memorial

OBJETO: Aquisição de Placas de Aço – Moções de Congratulações e

VALOR GLOBAL: R\$ 4.570,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e art. 3º da Lei Municipal nº 2.074/17.

EMPRESA CONTRATADA: EVANDRO ROQUE MORETTO - ME

CNPJ Nº 08.871.522/0001-70

HOMOLOGO.

Nova Mutum – MT, 18 de Junho de 2018.

Airton Pessi
Presidente
Câmara Municipal de Nova Mutum

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 006/2018

Placa Memorial".

OBJETO: "Aquisição de Placas de Aço – Moções de Congratulações e
VALOR GLOBAL: R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais)
EMPRESA CONTRATADA: EVANDRO ROQUE MORETTO - ME
CNPJ: 08.871.522/0001-70
VIGÊNCIA: 18/06/2018 à 18/07/2018

Nova Mutum – MT, 18 de junho de 2018.

Airton Pessi
Presidente
Câmara Municipal de Nova Mutum

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada investigar supostos ilícitos realizados nas despesas com aquisição de peças mecânicas e pneus para os veículos da frota municipal, realizadas pelo Poder Executivo de Pedra Preta, nos anos de 2017 e 2018.